



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 19/08/19

Elzang

Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado HENRIKUS PINOS

para relatar.

Em 19/08/19

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 21/2019, que:

Dispõe acerca do Plano de Evacuação em situações de risco a ser implantado nas escolas do Estado do Piauí.

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ***dispõe acerca do Plano de Evacuação em situações de risco a ser implantado nas escolas do Estado do Piauí***, sendo a iniciativa da proposição de autoria da nobre Dep. Gessivaldo Isaias, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Para tanto, justifica o legislador, que a presente proposição tem com o fito de elaboração de um Plano de Evacuação diante de situações de perigo nas escolas (como arma de fogo, incêndios, inundações, etc.). Alega que proposição possui bastante relevância diante do vasto histórico de tragédias ocorridas em escolas brasileiras.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do projeto de lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.



III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ, Teresina, ____ de ____ de 2019.

DEP. HENRIQUE PIRES
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21/10/19

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

José Cé

